



**COTAÇÃO DE PREÇOS Nº043/2022-SG.SSC
PROCESSO Nº 540/2022-CMAR**

DATA: 05/07/2022

Vimos, pelo presente, solicitar a V.S.a COTAÇÃO DE PREÇOS para os itens constantes do ANEXO, esclarecendo que se trata de procedimento necessário aos trâmites de aquisição e contratação pela Administração Pública.

A Cotação de Preços NÃO GERA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO, consistindo apenas em um instrumento de captação de preços para estabelecimento de média de mercado.

NÃO HAVENDO O INTERESSE pela Cotação de Preços, solicitamos a manifestação, bastando responder a este e-Mail: "NÃO TENHO INTERESSE EM REALIZAR A COTAÇÃO DE PREÇOS", ou, devolver este documento com o campo abaixo assinado.

Carimbo / assinatura	NÃO TENHO INTERESSE EM REALIZAR A PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS
----------------------	---

AOS INTERESSADOS:

OBJETO: Empresa de Engenharia para fazer orçamento e cronograma.

A PROPOSTA À PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, MINIMAMENTE:

- Nº do processo constante no cabeçalho dessa cotação
- CNPJ e Razão Social do estabelecimento/empresa/prestador;
- Endereço completo do estabelecimento/empresa/prestador;
- Telefones de contato, e número de Fax, se houver;
- Endereço Eletrônico (e-MAIL);
- Prazo de validade da proposta de preços (mínimo de 60 dias);
- Nome, carimbo e assinatura de representante e/ou responsável pela proposta de preços apresentada;
- TODOS OS PRODUTOS PROPOSTOS DEVERÃO CONTER A INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO OFERTADO, E ATENDER À DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

OBSERVAÇÃO: Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes (Preço CIF).

Solicitamos, por gentileza, que nos seja dado retorno no prazo máximo de 05 dias.



ANEXO I

QUADRO DE DETALHAMENTO DO OBJETO

Nº	U.F.	QTDE.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO
1	UNI	1	O presente projeto básico estabelece as orientações necessárias para a contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços técnicos para atualização de planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro da obra de construção da sede da Câmara Municipal de Angra dos Reis – RJ, com estrita observância as normas técnicas, a legislação vigente e as exigências deste projeto básico.
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA É DE 8.982,58 M²			

CONDIÇÕES:

1. Caso haja alguma dúvida em relação às especificações do objeto, poderá ser estabelecido contato junto a este setor de compras, ou, em casos específicos, diretamente com o setor solicitante:

Contato do solicitante: Leonardo Scheidegger
Secretário de Administração
(24) 2404-5316

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ / _____ Tel.: (____) _____ - _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Responsável: _____

Apresentamos a presente proposta de preços, observadas as condições e especificações recebidas, **válida por 60 (sessenta) dias**, a contar desta data, na forma de simples cotação realizada pela CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 29.831.716/0001-12, referente ao **Processo Nº. 540/2022-CMAR**.

TABELA DE PRODUTOS

Nº	U.F.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNI	1	O presente projeto básico estabelece as orientações necessárias para a contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços técnicos para atualização de planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro da obra de construção da sede da Câmara Municipal de Angra dos Reis – RJ, com estrita observância as normas técnicas, a legislação vigente e as exigências deste projeto básico.		
R\$					

Observações: **Conforme especificações no termo de referência**

Angra dos Reis /RJ, _____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

Carimbo CNPJ e assinatura



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Memorando n.º 032/2022/SA

Angra dos Reis, 25 de março de 2022

De: Secretaria de Administração

Para: Presidência

Assunto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço técnico para atualização de orçamento e cronograma.**

Senhor Presidente,

Solicito a contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços técnicos de atualização de planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro da obra de construção da sede da Câmara municipal de Angra dos Reis – RJ, conforme condições e especificações descritas no projeto básico anexo.

Atenciosamente,

Leonardo Scheidegger
Secretário de Administração
Mat. 7608



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO BÁSICO

OBJETO

O presente projeto básico, estabelece as orientações necessárias para a contratação de empresa especializada em engenharia, para a prestação de serviços técnicos para atualização de planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, da obra de construção da sede da Câmara municipal de Angra dos Reis – RJ, com estrita observância às normas técnicas, à legislação vigente e às exigências deste projeto básico.

DO ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO DE ENGENHARIA

A Lei nº 5.194/1966 que regula as profissões de engenheiro preconiza em seu artigo 7º, as atividades e atribuições dos engenheiros e arquitetos:

Art. 7º As atividades e atribuições profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo consistem em:

(...)

b) **planejamento ou projeto, em geral**, de regiões, zonas, cidades, **obras, estruturas**, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;

c) **estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica;**



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

No magistério de Jessé Torres Pereira Júnior, in "Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública", Editora Renovar, página 146, encontra-se a seguinte definição para Obras e Serviços de Engenharia: "*Por obras e serviços de engenharia devem ser entendidos aqueles compatíveis com as atividades e atribuições que a Lei Federal n 5.194, de 24.12.66, art. 7º, reserva ao exercício privativo dos profissionais de engenharia, arquitetura e agronomia, a saber: "planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; ensino, pesquisas, experimentação e ensaios; fiscalização, direção e execução de obras e serviços técnicos; produção técnica especializada, industrial ou agropecuária".*".(grifei).

No tocante a "**serviços**" a lei da mesma forma definiu no inciso II, do art. 7º, do mesmo artigo como: "II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou **trabalhos técnico-profissionais**;".

Portanto, indubitável a legitimidade de contratação de engenheiro para os fins que se pretende.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Há muito existe o interesse na construção da sede da Câmara Municipal, eis que o prédio atual tem a estrutura bastante danificada, além de não comportar adequadamente todos os servidores.

A intenção é que se tenha um prédio organizado, estruturalmente separado por áreas, e adequado para o desempenho das atividades de cada setor, além de apto e estruturado para atender à população em geral, inclusive com atenção às regras de acessibilidade, oferecendo espaços mais úteis, confortáveis e acessíveis para os servidores e visitantes.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Pretende-se a elaboração de atualização de planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Os projetos básico, executivo e de arquitetura já foram elaborados e seguem anexos a este termo, devendo a atualização de orçamento e cronograma físico-financeiro orientar-se pelos mesmos. Todos os projetos de arquitetura que orientarão a atualização do orçamento e cronograma físico-financeiro dos projetos da engenharia encontram-se disponíveis no site: <https://www.angradosreis.rj.leg.br/transparencia>

A metragem do terreno onde será construída a sede é de 2.653,49 m². A área total construída é de 8.982,58 m².

Detalhamento dos serviços:

- **ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA.** - Planilha Orçamentária e Cronograma, formatados de acordo com a legislação vigente, origem verba-obra e orientações do TCU, de todos os projetos da presente contratação e projeto arquitetônico fornecido pela contratante - Utilização de Tabelas de referência EMOP, SINAPI, FGV, etc, conforme orientação da fiscalização. - BDI de acordo com legislação - Cotações de Mercado, quando necessário.

DA HABILITAÇÃO:

As proponentes deverão ter registro no respectivo Conselho Regulador do Exercício Profissional Técnico, CREA.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

Para a elaboração da atualização do orçamento e cronograma físico-financeiro, será fornecido Projeto Arquitetônico apresentado no site: <https://www.angradosreis.rj.leg.br/transparencia>

A atualização do orçamento e cronograma físico-financeiro devem ser orientados pelo Código de Obras do Município e demais legislações pertinentes aos temas específicos abordados nos projetos.

A atualização do orçamento e cronograma físico-financeiro deverão passar por procedimento de compatibilização, refletidas também nos memoriais e planilhas orçamentárias do conjunto, de modo a não suscitar dúvidas, omissões, conflitos ou outras interpretações que venham a prejudicar sua integral execução no momento das obras. Esta compatibilização entre os projetos deve ficar sob a responsabilidade de membro da equipe contratada.

DESCRIÇÃO, DETALHAMENTO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TÉCNICOS

ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA A planilha orçamentária por itens e o cronograma físico-financeiro (de todos os projetos da presente contratação e projeto arquitetônico fornecido pela contratante), observando na sua montagem a indicação de todos os itens e subitens que compõem as etapas e serviços da Obra. Deverão ser apresentadas na ordem sequencial da execução dos serviços e terão a mesma numeração constantes nas especificações técnicas, segundo as mesmas subdivisões. Devem ser considerados todos os regramentos aplicáveis emitidos pelo Tribunal de Contas da União e Estado, no que diz respeito à sua formatação. Na elaboração da planilha deverão ser consideradas as referências de valores das tabelas do SINAPI, EMOP, FGV ou outra tabela requerida. Os serviços não constantes nas tabelas padrão serão levantados através de valores de mercado (média ou mediana), com três fontes diferentes, para cada item e subitens de serviços elencados. As cotações devem ser padronizadas, e deverão vir com suas composições abertas. Os valores unitários expressos na planilha deverão estar compatíveis com o quantitativo a que correspondem (m², m³, unidade, etc.), tanto para material como para mão de obra. Não deverão ser utilizadas composições de itens ou subitens com indicação de verba, priorizando sempre a aplicação de parâmetros e grandezas que permitam fácil mensuração. Incluir na planilha orçamentária o projeto de mobilização da obra, ou seja, o conjunto das estruturas temporárias necessárias à execução dos serviços (ex: tapumes, andaimes, escritório, instalações sanitárias, de energia e telefonia provisórias, etc), bem como os equipamentos que se incorporarão diretamente à sua execução (martelete, guindaste, retroescavadeira). Estes projetos, juntamente com a definição do regime de trabalho, possibilitarão estabelecer o cronograma da obra.

PROJETOS PREDIAIS Incluir na planilha orçamentária os equipamentos que necessitarão de infraestrutura especial executada (sistemas de segurança, bancadas com cuba, guichês de atendimento, coifas, exaustores, chapéu chinês, ar condicionado central e do tipo split, câmara fria, caldeirão e outros - indicados pela Contratante ou definidos em projeto), para serem fornecidos, instalados e testados pela empresa que irá executar a obra. Sobre o valor dos custos de cada item, deverá estar incluído o percentual de BDI – Bonificação de Despesas Indiretas. O percentual de BDI utilizado deverá ser calculado de acordo com as orientações do TCU para valores de referência de taxas de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI das obras públicas. Todo o material deve estar de acordo com os Acórdãos do TCU, em especial os nº 3938/2013 e nº 2622/2013, e regulamentações posteriores. Sobre o valor dos custos de cada item de mão de obra, deverá estar incluído o percentual de Encargos Sociais. O percentual de Encargos Sociais deverá ser calculado de acordo com a legislação vigente. Cada item da planilha deverá ter seu respectivo subtotal, de modo a permitir fácil visualização dos custos desagregados. Todas as páginas da planilha deverão conter a logomarca da CONTRATADA e deverão ser rubricadas pelo coordenador da



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA sob carimbo identificador. O cronograma físico-financeiro deverá ser elaborado, observando o prazo estipulado e tecnicamente necessário para a execução do serviço. Em todas as obras e serviços, independentemente do prazo, será obrigatória a confecção do cronograma físico-financeiro. O cronograma deverá espelhar fielmente a planilha orçamentária com a mesma composição dos seus itens principais segundo modelo disponibilizado pela DPP/ SMOV. Para cada etapa prevista deverão ser feitas as totalizações de valores e percentuais, programando assim os desembolsos a serem realizados para o serviço. O cronograma deverá conter a logomarca da CONTRATADA e a rubrica do coordenador da CONTRATADA sob carimbo identificador.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PADRONIZAÇÃO DE ARQUIVOS

Todos os arquivos apresentados deverão conter nome do(s) responsável (eis) pelo projeto, constando seu(s) registro(s) no CREA, e a data da versão.

APRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os projetos, memoriais e planilhas deverão ser apresentados em meio de gravação ótica (CD-ROM ou DVD) e em vias impressas, devendo a entrega ocorrer em pacote único, de modo a favorecer a conferência do recebimento do trabalho. As mídias eletrônicas deverão ser devidamente identificadas com rótulo da capa, onde deverá constar: - Identificação da empresa CONTRATADA; - Data da gravação; - Identificação da unidade a que se refere o trabalho; - Identificação do serviço a que se refere à mídia - Indicação dos arquivos que contém a gravação. As cópias impressas no formato A4 deverão conter o timbre da CONTRATADA contendo o(s) nome(s), assinatura(s) e nº(s) do(s) registro(s) no CREA do(s) responsável (eis) pelo projeto.

DA OBSERVÂNCIA AO ART. 75, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Nos termos do artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021, toda dispensa de licitação deve ser, PREFERENCIALMENTE, precedida de divulgação em sítio oficial, pelo prazo mínimo de 03 dias úteis, período em que serão recebidas as propostas de preços (orçamentos).

Em razão do exposto, em data a ser estabelecida em aviso previamente publicado pela Contratante em sítio oficial, a Câmara Municipal receberá, por e-mail, todas as propostas de valores, acompanhadas das certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciária das interessadas.

Em até 02 (dois) dias úteis após o prazo máximo estabelecido para o recebimento das propostas, todos os orçamentos serão autuados, passando a integrar o processo regular de Dispensa, sendo escolhida aquela que apresentar menor valor, mostrar-se idônea e atender a



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

todos os requisitos de habilitação previstos neste projeto básico, inclusive quanto à qualificação técnica.

RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A empresa que apresentar menor orçamento, desde que comprovada a regularidade fiscal, trabalhista e previdência, será convocada a apresentar as certidões descritas no art. 67 da Lei Federal 14.133/2021, de modo a comprovar sua habilitação. Uma vez demonstrada a qualificação, a empresa será declarada apta à contratação.

FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fiscalização será exercida pela Presidência da Casa;

PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

Após a assinatura do contrato, as planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, juntamente com os demais documentos, deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Visando à execução do Objeto, caberá à Câmara Municipal:

- A definição precisa do Objeto desta Licitação;
- Alocar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos;
- Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo do objeto;

Caberá à CONTRATADA:

- A **CONTRATADA** deverá manter sigilo sobre todas as informações, dados e conteúdos do serviço.
- A **CONTRATADA** é obrigada a refazer, total ou parcialmente, os serviços ou produtos considerados incompletos ou em desacordo com as condições fixadas nesta especificação.
- Independente do prazo do contrato, a empresa deverá prestar assistência técnica que compreende responder consultas acerca de dúvidas sobre a elaboração das planilhas.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Executar com eficiência os serviços, fornecendo materiais e mão de obra, responsabilizando-se pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados à Câmara ou a terceiros;
- Cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança
- O proponente deverá visitar o local destinado à construção, inspecionar as condições gerais do terreno e seus desníveis, árvores, as condições gerais dos acessos, ruas, estacionamentos e demais obras e ou serviços existentes, as alimentações e despejos das instalações, passagens, derivações, interligações, e demais feições relevantes para o desenvolvimento dos projetos.

AUTORIA E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Deverão ser preenchidas e recolhidas as Anotações de Responsabilidade Técnica para todos os serviços realizados. As ARTs quitadas e assinadas pelo responsável técnico deverão ser encaminhadas à Câmara para conferência e assinatura, antes do encaminhamento ao CREA.

INTEGRAM O PREÇO:

No preço da proposta deverão estar inclusos todos os custos de responsabilidade da LICITANTE, a saber:

- Mão de obra especializada ou não, acrescida dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e suas interações, se for o caso.
- Recolhimento de todos os tributos incidentes sobre os serviços e utilidades fornecidas pela LICITANTE, assim como o registro deste serviço e emissão de ART e/ou RRTno Conselho Regional de Engenharia (CREA/RJ) e Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio de Janeiro);
- Transporte, deslocamento para fins de levantamento.
- Demais custos especificados em cada serviço.

REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO

O valor estipulado será fixo e irrevogável, nos termos da Legislação em vigor.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado tão logo seja disponibilizado, as planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro e a emissão da nota fiscal. O pagamento se



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

dará de forma integral.

GESTÃO DO CONTRATO

O contrato terá a sua gestão pela secretaria de gestão da Câmara Municipal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A fim de auxiliar a execução das planilhas orçamentarias e cronograma físico-financeiro, a cópia do projeto da sede da Câmara Municipal poderá ser disponibilizada mediante protocolo de intenção por escrito, enviado ao e-mail da Secretaria de administração, qual seja: sa@angradosreis.rj.leg.br

Leonardo Scheidegger
Secretário de Administração
Mat. 7608